

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO  
CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE  
N.º 05/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação **ad referendum** da retirada do distanciamento mínimo de 1 metro de segurança entre os indivíduos nas dependências do IFSC, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, conforme prerrogativa dada pela Resolução CONSUP nº 16/2022.

O presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CONSUP nº 16, de 28 de março de 2022;

Considerando o Relatório Mensal de Implantação das Fases da Política de Segurança Sanitária do IFSC, do Comitê Técnico Científico, publicado no dia 17 de março de 2021;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus em razão da necessidade de organização das atividades acadêmicas presenciais para a acomodação das turmas a partir do início do semestre 2022.1 no câmpus, em 30/03/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar, **ad referendum**, a retirada da obrigatoriedade do distanciamento mínimo de 1 metro de segurança entre os indivíduos, especialmente em salas de aula e laboratórios.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

*São Lourenço do Oeste, 30 de março de 2022.*

**Daniel Fernando Carossi**  
Presidente do Colegiado do Câmpus